



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI Nº 719/2014.

“Dispõe sobre autorização para inclusão de ação no PPA 2014/2017, alteração da Lei nº. 674/2013, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício, abertura de crédito adicional e especial no orçamento de 2014 e dá outras providências.”

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Programa 1020 – Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos, no exercício de 2014, a Ação: **“1.107 – Construção de Fossa Septica e Ligações Sanitárias, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)”**.

Parágrafo Único: As ações mencionadas no caput passam a compor as respectivas tabelas da Lei Municipal nº 675/2013 (Plano Plurianual 2014/2017).

Art. 2º - Fica inserida no Anexo IV – Demonstrativos das Metas Físicas e Fiscais por Ações, Órgão 04.00, Unidade 04.02, Programa 1020 – Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos, a ação **1.107 – Construção de Fossa Septica e Ligações Sanitárias, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, da Lei nº 674/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 3º. Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, nas seguinte dotação:

- 04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
- 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 15 – Urbanismo





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

451 – Infra-Estrutura Urbana
1020– Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos
1.107- Construção de Fossa Septica e Ligações Sanitárias. R\$ 180.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 180.000,00

TOTAL

FONTE DE RECURSO: 0999 –Outros Recursos .

Art. 4º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1020.1.075 – Pavimentação/Drenagem/Galerias Pluviais e Obras Complementares. R\$ 180.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 20 de Novembro de 2014.

Prefeitura de

NOVA LACERDA

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Unidos no Rumo Certo

GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016